

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2025 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

RESOLUÇÃO N° 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO a deliberação do CFTA na 15ª Reunião Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do CFTA relativamente ao período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Aprovar a Proposta Orçamentária do CFTA para o exercício de 2026, na forma do resumo abaixo:

CFTA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2026

Discriminação	Receita	Despesa
CORRENTE	R\$ 39.415.200,00	R\$ 25.516.300,00
CAPITAL		R\$ 4.650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 9.248.900,00
TOTAL	R\$ 39.415.200,00	R\$ 39.415.200,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LIMBERGER
Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.